



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISO II, § 3º DA LEI Nº 14.133/2021**

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, licitação na forma de DISPENSA ELETRÔNICA, sob o n.º 13/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Estudo de A.L.M. (Asset Liability Management) para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, que será regida pela Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 18/06/2025 às 08h00

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 às 08h00m

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2025 às 08h00m

INICIO DAS DISPUTAS: 25/06/2025 às 08h15m

LOCAL: <http://www.bll.org.br>

1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Estudo de A.L.M. (Asset Liability Management) para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV.

2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: A referida contratação se faz necessária tendo em vista que a elaboração do estudo de ALM (Asset, Liability Management), auxiliará os gestores a traçar as diretrizes e metas de investimentos de forma mais eficiente, sendo importante instrumento de análise de curto, médio e longo prazo dos investimentos com vistas a honrar os passivos futuros do Instituto. E ainda atender às exigências no avanço de níveis do Programa de Certificação Pró-Gestão RPPS, em especial quanto a metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo através do estudo ALM, de forma a gerenciar os ativos e os passivos, sendo realizado a partir de modelos matemáticos de gestão de ativos e taxa de juros do passivo, e visa a otimização das carteiras de investimentos.

3 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

3.1 - Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

4 - DO VALOR TOTAL ESTIMADO:

4.1 - O valor estimado referente a **Prestação de Serviço na Elaboração de Estudo de ALM - (Asset Liability Management)**, é de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EVENTUAL AJUSTES DE VALORES:

5.1. A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários:

Órgão: 03 – Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Orçamentária: 03.01.00 - Inst. de Previdência do Município de Birigüi

Unidade Executadora: 03.01.01- IPREM / Administração e Coordenação

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV



CNPJ 05.078.585/0001-86
Estado de São Paulo

Funcional Programática: 09.122.0501-2.501 – Manutenção da Administração e Coordenação.

6- FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal referente a prestação do serviço, em até 10 (dez) dias.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

9.1 – Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (18) 3644-6350, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h na Rua Fundadores, 355, Centro, Birigui/SP, ou pelo e-mail licitacao@biriguiprev.sp.gov.br.

9.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133, apresentar durante o período de sua publicidade, devendo a Diretoria Administrativa e Financeira julgar e responder à impugnação em até 24 horas após decorridos os dias de publicidade, podendo realizar através do licitacao@biriguiprev.sp.gov.br

Birigui/SP, 17 de junho de 2025.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE